

**MUNICÍPIO DE VILA FLOR****Aviso (extrato) n.º 20883/2022**

Sumário: Recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para um técnico superior (área de gestão de *stocks*).

Recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para um Técnico Superior (área de gestão de *stocks*)

Nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, torna-se público que se encontra aberto procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria de 1 Técnico Superior (Área de gestão de *stocks*), com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científicas inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Proceder ao estudo das previsões anuais com a colaboração dos diversos setores para a elaboração de programas de procedimento e verificação dos respetivos cadernos de encargos, para consultas ao mercado e concursos de aquisição de materiais e outros bens e serviços; Proceder à aquisição de bens e serviços necessários à atividade municipal, de acordo com critérios técnicos, económicos e de qualidade; análise e relatório de propostas apresentadas pelos fornecedores e prestadores de serviços; Estabelecer medidas de atuação tendentes ao correto enquadramento dos serviços com o Armazém.

2 — Caracterização da oferta: Mobilidade na categoria;

3 — Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato no serviço de origem;

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e estar integrado na carreira/categoria de Técnico Superior;

4.2 — Ser detentor de licenciatura em economia;

5 — Local de trabalho: Município de Vila Flor;

6 — Prazo e formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo: 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicitação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do Município;

6.2 — Formalização: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, acompanhado da respetiva documentação, os quais deverão ser entregues até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, por correio eletrónico para o seguinte endereço: recrutamento@cm-vilafior.pt ou remetidas por correio em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, Av. Marechal Carmona, 5360-303 Vila Flor. No envio de candidaturas em formato Digital, as candidaturas devem ser em formato PDF e até ao limite de 10 MB, sob pena de exclusão. No assunto deverá identificar a candidatura à presente oferta de mobilidade identificando o Código da Oferta da BEP;

7 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

7.1 — Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, que contenha Identificação: nome completo, nacionalidade, data de nascimento, morada completa, número de identificação civil e número de telefone; Habilitações literárias; Identificação do aviso do procedimento de mobilidade, do posto de trabalho a que se candidata e do local em que o aviso foi publicitado, (elaborado pelo próprio candidato), com a menção expressa da modalidade de vínculo de emprego público que



detém, a categoria, a remuneração que auferir, e ainda do contacto telefónico e do endereço de correio eletrónico disponíveis;

7.2 — Declaração, emitida pelo serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, da categoria/carreira de que é titular e descrição das funções que exerce, a posição e o nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário;

7.3 — *Curriculum vitae*;

7.4 — Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais exigidas.

8 — Critérios de apreciação de candidaturas: A seleção dos candidatos será efetuada com base na Entrevista Profissional de Seleção (EPS) com uma ponderação de 100 %, complementada com análise curricular, sendo apenas convocados para a realização de entrevista os candidatos cujo currículo revele experiência adequada ao exercício das funções;

9 — Os candidatos devem consultar a ata n.º 1 do júri do procedimento donde consta toda a informação essencial e fundamental sobre este procedimento. Encontrando-se a mesma disponível para consulta nos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila Flor, sitos no Ed. Paços do Concelho, Av. Marechal Carmona em Vila Flor ou no *site* www.cm-vilaflor.pt.

10 — Júri do procedimento: Presidente: João Paulo Almeida Rodrigues — Chefe de Divisão de logística e Mobilidade da Câmara Municipal de Bragança,

Vogais Efetivos, Paula Jacinta Antas Mourão — Chefe de Divisão de Administração Financeira da Câmara Municipal de Bragança, e João Maria Rocha Peixoto Cameira — Chefe de Divisão de Promoção Económica e Turismo da Câmara Municipal de Bragança;

Vogais Suplentes, João Carlos Estevão Rei — Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Flor e Cristina Marai Paixão Moutinho — Chefe de Unidade Administrativa e Qualidade da Câmara Municipal de Vila Flor.

11 — O presente aviso será igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

12 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes na legislação atualmente em vigor.

14 de outubro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo*.

315783826